

CONFRARIA DE SANTO ANTÓNIO DE VISEU
LAR - ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
I P S S

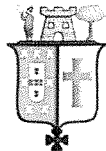
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocatória

De acordo com os artigos 29º e 30º dos Estatutos da Confraria de Santo António de Viseu, convocam-se os Irmãos a reunirem-se em Assembleia Geral a realizar no próximo dia 27 de novembro, pelas 19:30 horas, na sala de reuniões do Lar-Escola de Santo António, Largo Mouzinho de Albuquerque, em Viseu.

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciação, discussão e votação da Conta de Exploração Previsional, Orçamento de Investimentos e Desinvestimentos, parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades para o ano 2019.
2. Deliberar sobre a concessão de autorização da Assembleia Geral à Direcção para doar à Paróquia da Nossa Senhora do Viso, pessoa colectiva de direito canónico, com sede em Rua Nossa Senhora do Viso, 29/31, 3500-390 Viseu, NIPC 504413066, a viatura de passageiros de matrícula 43-75-II, marca Toyota, modelo HIACE, pertencente à Confraria.
3. Deliberar sobre a concessão de autorização da Assembleia Geral à Direcção para levar a cabo e concluir todos os procedimentos conducentes ao licenciamento da operação de loteamento na Quinta da Alagoa – Travessa de Santo António, freguesia de Ranhados, sobre o prédio inscrito na matriz sob o artigo 1579 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1766, da freguesia dita, a qual se encontra pendente e em curso no Município de Viseu, sob o Processo nº 03/2015/02, assim como à obtenção do respectivo Alvará de loteamento e licenciamento das obras de urbanização, cuja emissão já foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Viseu, de 04 de Outubro de 2018.
4. Deliberar sobre a concessão de autorização da Assembleia Geral à Direcção para esta contratar e obter os meios de financiamento necessários, nomeadamente os bancários, bem como para prestar as garantias que forem exigidas, incluindo hipotecárias, para assegurar a



CONFRARIA DE SANTO ANTÓNIO DE VISEU
LAR - ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
I P S S

prestação de caução no valor de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros) exigida pela Câmara Municipal de Viseu para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do nº 4 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, pagar taxas municipais de urbanismo resultantes da operação de loteamento, bem como ainda para garantir disponibilidades financeiras para assunção de compromissos pendentes e a gestão corrente da instituição.

5. Deliberar sobre a concessão de autorização da Assembleia Geral à Direcção para esta, pela forma que legalmente for e considerar mais adequada, vender, alienar, onerar, dar em pagamento ou permutar, de acordo com os valores não inferiores aos mínimos que vigorarem no mercado normal de imóveis e que resultarem de avaliação estabelecida em peritagem oficial, por perito da Lista Oficial do Distrito Judicial de Coimbra, todos ou qualquer um dos oito lotes destinados a construção urbana que irão ficar constituídos em resultado da operação de loteamento a que se refere o ponto 3 da Ordem de Trabalhos, podendo para o efeito e como forma de suportar os custos das obras de urbanização, envolver outro património não edificado da instituição, dando-o em pagamento ou permutando-o, o que tudo se justifica por motivos de urgência considerando a actual situação económico-financeira altamente deficitária da Instituição.
6. Outros assuntos.

NB – Se à hora mencionada não se encontrar a maioria dos Irmãos, a Assembleia funcionará meia hora depois **(20 horas)** com qualquer número.

As peças e os documentos contabilísticos encontram-se na secretaria da Confraria à disposição dos Irmãos que desejem consultá-los.

Viseu, 8 de novembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Geral

(Dr. Ricardo Cardoso)